



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000
Fone 055 643 1014 e 643 1080
CNPJ: 04.216.132/0001-06

TERMO ADITIVO Nº01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº39/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

A Prefeitura de Boa Vista do Cadeado, com sede na Avenida Cinco Irmãos, nº 1130, na cidade de Boa Vista do Cadeado/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.216.132/0001-06, neste ato representada pelo Senhor Prefeito João Paulo Beltrão dos Santos, doravante denominado CONTRATANTE, e o a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38., sediado na Av das Nações Unidas nº 14.261, Chacara Sto Antonio, em São Paulo /SP, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Alexandre Ponciano Serra gerente securitário, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 190/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 30/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O PRESENTE TERMO DO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O CONTRATO 39/2024 PELO PERÍODO DE 12 MESES, TENDO COMO INICIO DA VIGÊNCIA 24H DO DIA 14/08/2025 E FIM DE VIGÊNCIA 24H DO DIA 14/08/2026.

CLAUSULA SEGUNDA: DOS ITENS E REAJUSTE DE PREÇOS

Os valores dos prêmios dos veículos foram reajustados pelo IPCA 5.32 % conforme proposta de seguro apresentada pela empresa supra citada e anexada junto a este termo. . O valor a ser pago referente a este aditivo será de R\$ 2.199,09 (dois mil e cento e noventa e nove reais e nove centavos), pelo fornecimento dos seguros supracitados. A relação dos veículos e dos prêmios segue a tabela abaixo:

ITEM	UN	QUANTIDADE ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR DA FRANQUIA	VALOR TOTAL(P RÊMIO)
01	UN	1	SEGURO VEICULAR PARA CHEVROLET/ ÔNIX 10MT JOYE PLACA IZK4E97, NA COR PRETA, ANO DE FABRICAÇÃO 2019, FLEX, PATRIMÔNIO Nº 9149, CHASSI 9BGKL48U0KB240974, PELO PERÍODO DE 12 MESES. A COBERTURA DEVERÁ ENGLOBALAR:	R\$5.022,98	R\$ 736,19



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000

Fone 055 643 1014 e 643 1080

CNPJ: 04.216.132/0001-06

			<p>ROUBO OU FURTO TOTAL, ASSIM COMO OS DANOS CAUSADOS POR TENTATIVAS DE ROUBO OU FURTO. COLISÃO COM VEÍCULOS, PESSOAS OU ANIMAIS ABALROAMENTO E CAPOTAMENTO ENVOLVENDO DIRETA OU INDIRETAMENTE O BEM SEGURADO; RAIO E SUAS CONSEQUÊNCIAS; INCÊNDIO E EXPLOSÃO, INCLUSIVE OS CAUSADOS POR ATOS DANOSOS PRATICADOS DE FORMA ISOLADA E EVENTUAL POR TERCEIROS; QUEDA EM PRECIPÍCIOS OU PONTES; QUEDA DE AGENTES EXTERNOS SOBRE VEÍCULOS; ACIDENTE DURANTE O TRANSPORTE DO VEÍCULO POR MEIO APROPRIADO; SUBMERSÃO TOTAL OU PARCIAL PROVENIENTE DE ENCHENTES OU INUNDAÇÕES, INCLUSIVE QUANDO GUARDADO EM SUBSOLO; GRANIZO, FURACÃO E TERREMOTO; GARANTIA ADICIONAL DE VIDROS; ACIDENTE ENVOLVENDO O VEÍCULO SEGURADO COM VEÍCULOS DE SERVIDORES DA CONTRATANTE, DENTRO DE SUAS DEPENDÊNCIAS; ACESSÓRIOS NÃO REFERENTES A SOM E IMAGEM, EXCETO OS ORIGINAIS DE FÁBRICA; DANOS CAUSADOS DURANTE O TEMPO EM QUE, COMO CONSEQUÊNCIA DE ROUBO OU FURTO, ESTIVER EM PODER DE TERCEIROS, EXCLUÍDAS INDENIZAÇÕES POR DANOS MATERIAIS OU PESSOAIS CAUSADOS A TERCEIROS; DANOS CAUSADOS A TERCEIROS, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA – RCF; ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS – APP; DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES – DMH.A APÓLICE DE SEGURO DEVERÁ CONTER: VALORES DE COBERTURA NO MÍNIMO 100% DA TABELA FIPE PARA VEÍCULOS INCLUSOS NO ÓRGÃO OU PELO VALOR DETERMINADO: O QUAL CONSISTE EM 03 PREÇOS MÉDIOS DE ÓRGÃOS RECONHECIDOS COMO REFERÊNCIA PARA VALORES DE CARROS, CAMINHÕES, ÔNIBUS OU OUTROS QUE NECESSITEM DESSE PARÂMETRO. RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA (RCF); VALOR PARA INDENIZAÇÃO DE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS; VALOR PARA INDENIZAÇÃO DE DANOS PESSOAIS A TERCEIROS; VALOR PARA DANOS MORAIS A TERCEIROS POR VEÍCULO;</p>		
--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000

Fone 055 643 1014 e 643 1080

CNPJ: 04.216.132/0001-06

			ACIDENTE POR PASSAGEIRO APP), MORTE OU INVALIDEZ POR INDIVÍDUO; DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES POR INDIVÍDUO; COBERTURAS DE VIDROS, VIDRO TRASEIRO, FARÓIS, LANTERNAS, RETROVISORES, PARA-BRISA E LATERAIS, GUINCHO COM ASSISTÊNCIA 24H.		
02	UN	1	SEGURO VEICULAR PARA CHEVROLET/ ÔNIX 10MT JOYE PLACA IZK4H82, NA COR PRETA, ANO DE FABRICAÇÃO 2019, FLEX, PATRIMÔNIO Nº 9148, CHASSI 9BGKL48U0KB244014, PELO PERÍODO DE 12 MESES. A COBERTURA DEVERÁ ENGLOBALAR: ROUBO OU FURTO TOTAL, ASSIM COMO OS DANOS CAUSADOS POR TENTATIVAS DE ROUBO OU FURTO. COLISÃO COM VEÍCULOS, PESSOAS OU ANIMAIS ABALROAMENTO E CAPOTAMENTO ENVOLVENDO DIRETA OU INDIRETAMENTE O BEM SEGURADO; RAIO E SUAS CONSEQUÊNCIAS; INCÊNDIO E EXPLOSÃO, INCLUSIVE OS CAUSADOS POR ATOS DANOSOS PRATICADOS DE FORMA ISOLADA E EVENTUAL POR TERCEIROS; QUEDA EM PRECIPÍCIOS OU PONTES; QUEDA DE AGENTES EXTERNOS SOBRE VEÍCULOS; ACIDENTE DURANTE O TRANSPORTE DO VEÍCULO POR MEIO APROPRIADO; SUBMERSÃO TOTAL OU PARCIAL PROVENIENTE DE ENCHENTES OU INUNDAÇÕES, INCLUSIVE QUANDO GUARDADO EM SUBSOLO; GRANIZO, FURACÃO E TERREMOTO; GARANTIA ADICIONAL DE VIDROS; ACIDENTE ENVOLVENDO O VEÍCULO SEGURADO COM VEÍCULOS DE SERVIDORES DA CONTRATANTE, DENTRO DE SUAS DEPENDÊNCIAS; ACESSÓRIOS NÃO REFERENTES A SOM E IMAGEM, EXCETO OS ORIGINAIS DE FÁBRICA; DANOS CAUSADOS DURANTE O TEMPO EM QUE, COMO CONSEQUÊNCIA DE ROUBO OU FURTO, ESTIVER EM PODER DE TERCEIROS, EXCLUÍDAS INDENIZAÇÕES POR DANOS MATERIAIS OU PESSOAIS CAUSADOS A TERCEIROS; DANOS CAUSADOS A TERCEIROS, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA – RCF; ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS – APP; DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES – DMH.A APÓLICE DE SEGURO DEVERÁ	5.022,98	736,19



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000

Fone 055 643 1014 e 643 1080

CNPJ: 04.216.132/0001-06

			CONTER: VALORES DE COBERTURA NO MÍNIMO 100% DA TABELA FIPE PARA VEÍCULOS INCLUSOS NO ÓRGÃO OU PELO VALOR DETERMINADO: O QUAL CONSISTE EM 03 PREÇOS MÉDIOS DE ÓRGÃOS RECONHECIDOS COMO REFERÊNCIA PARA VALORES DE CARROS, CAMINHÕES, ÔNIBUS OU OUTROS QUE NECESSITEM DESSE PARÂMETRO. RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA (RCF); VALOR PARA INDENIZAÇÃO DE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS; VALOR PARA INDENIZAÇÃO DE DANOS PESSOAIS A TERCEIROS; VALOR PARA DANOS MORAIS A TERCEIROS POR VEÍCULO; ACIDENTE POR PASSAGEIRO APP), MORTE OU INVALIDEZ POR INDIVÍDUO; DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES POR INDIVÍDUO; COBERTURAS DE VIDROS, VIDRO TRASEIRO, FARÓIS, LANTERNAS, RETROVISORES, PARA-BRISA E LATERAIS, GUINCHO COM ASSISTÊNCIA 24H		
04	UN	1	SEGURO VEICULAR PARA CHEVROLET/ ÔNIX 10MT JOYE PLACA IZK4H72, NA COR PRETA, ANO DE FABRICAÇÃO 2019, FLEX, PATRIMÔNIO Nº 9150, CHASSI 9BGKL48U0KB244483, PELO PERÍODO DE 12 MESES. A COBERTURA DEVERÁ ENGLOBALAR: ROUBO OU FURTO TOTAL, ASSIM COMO OS DANOS CAUSADOS POR TENTATIVAS DE ROUBO OU FURTO. COLISÃO COM VEÍCULOS, PESSOAS OU ANIMAIS ABALROAMENTO E CAPOTAMENTO ENVOLVENDO DIRETA OU INDIRETAMENTE O BEM SEGURADO; RAIO E SUAS CONSEQUÊNCIAS; INCÊNDIO E EXPLOSÃO, INCLUSIVE OS CAUSADOS POR ATOS DANOSOS PRATICADOS DE FORMA ISOLADA E EVENTUAL POR TERCEIROS; QUEDA EM PRECÍPIOS OU PONTES; QUEDA DE AGENTES EXTERNOS SOBRE VEÍCULOS; ACIDENTE DURANTE O TRANSPORTE DO VEÍCULO POR MEIO APROPRIADO; SUBMERSÃO TOTAL OU PARCIAL PROVENIENTE DE ENCHENTES OU INUNDAÇÕES, INCLUSIVE QUANDO GUARDADO EM SUBSOLO; GRANIZO, FURACÃO E TERREMOTO; GARANTIA ADICIONAL DE VIDROS; ACIDENTE	5.022,98	726,71



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000

Fone 055 643 1014 e 643 1080

CNPJ: 04.216.132/0001-06

			<p>ENVOLVENDO O VEÍCULO SEGURADO COM VEÍCULOS DE SERVIDORES DA CONTRATANTE, DENTRO DE SUAS DEPENDÊNCIAS; ACESSÓRIOS NÃO REFERENTES A SOM E IMAGEM, EXCETO OS ORIGINAIS DE FÁBRICA; DANOS CAUSADOS DURANTE O TEMPO EM QUE, COMO CONSEQUÊNCIA DE ROUBO OU FURTO, ESTIVER EM PODER DE TERCEIROS, EXCLUÍDAS INDENIZAÇÕES POR DANOS MATERIAIS OU PESSOAIS CAUSADOS A TERCEIROS; DANOS CAUSADOS A TERCEIROS, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA – RCF; ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS – APP; DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES – DMH.A APÓLICE DE SEGURO DEVERÁ CONTER: VALORES DE COBERTURA NO MÍNIMO 100% DA TABELA FIPE PARA VEÍCULOS INCLUSOS NO ÓRGÃO OU PELO VALOR DETERMINADO: O QUAL CONSISTE EM 03 PREÇOS MÉDIOS DE ÓRGÃOS RECONHECIDOS COMO REFERÊNCIA PARA VALORES DE CARROS, CAMINHÕES, ÔNIBUS OU OUTROS QUE NECESSITEM DESSE PARÂMETRO. RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA (RCF); VALOR PARA INDENIZAÇÃO DE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS; VALOR PARA INDENIZAÇÃO DE DANOS PESSOAIS A TERCEIROS; VALOR PARA DANOS MORAIS A TERCEIROS POR VEÍCULO; ACIDENTE POR PASSAGEIRO APP), MORTE OU INVALIDEZ POR INDIVÍDUO; DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES POR INDIVÍDUO; COBERTURAS DE VIDROS, VIDRO TRASEIRO, FARÓIS, LANTERNAS, RETROVISORES, PARA-BRISA E LATERAIS, GUINCHO COM ASSISTÊNCIA 24H</p>		
--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000
Fone 055 643 1014 e 643 1080
CNPJ:04.216.132/0001-06

1.1. O valor da franquia será de R\$ 5.022,98

1.2. O valor das franquias para os itens abaixo será de:

Item 1 – VEÍCULO CHEVROLET – ONIX HATCH JOY 1.0 8V FLEX PLACA IZK 4E97

Item 2 – VEÍCULO CHEVROLET – ONIX HATCH JOY 1.0 8V FLEX PLACA IZK 4H82

Item 4 – VEÍCULO CHEVROLET – ONIX HATCH JOY 1.0 8V FLEX PLACA IZK 4H72

- a) Vidros: R\$ 49,41
- b) Parabrisa: R\$ 350,00
- c) Faróis: R\$ 198,00
- d) Vidro Traseiro: R\$ 338,00
- e) Faróis XENON: R\$ 1.067,00
- f) Faróis LED: R\$952,00
- g) Lanternas LED: R\$ 476,00
- h) Lanternas: R\$ 180,00
- i) Laterais: R\$ 123,00
- j) Retrovisores: R\$ 155,00
- k) Para-choque: R\$ 150,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS PARA EMISSÃO E VIGÊNCIA DA APÓLICE

As apólices deverão ser emitidas em até 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da AF-AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pelo Departamento de Licitações e Compras.

Os veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a data do início da vigência do presente termo aditivo, tendo como prazo de vigência 12 (doze)



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000

Fone 055 643 1014 e 643 1080

CNPJ: 04.216.132/0001-06

meses, ainda que não emitida à apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro, entre a data do recebimento da nota de empenho e a emissão da apólice do seguro.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento aprovado para o exercício financeiro de 2025, cujas dotações orçamentárias são:

Gestão: Secretaria Municipal de Saúde, Desenvolvimento Social, Habitação e Saneamento

Fonte de Recursos: 1621

Projetos atividades: 2.011 (Manutenção e Investimento das Atividades do Piso da Atenção Básica); 2.009 (Manutenção e Investimentos das Atividades da Prime)

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.69.00.00.00;

Dotações orçamentárias: 202/2025 e 262/2025

Gestão: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural

Fonte de Recursos: Livre;

Projetos atividades: 2.074 (Manutenção e Investimento na Patrulha Agrícola e A);

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.69.00.00.00;

Dotações orçamentárias: 3343/2025.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial N° 39/2024 não alterados pelo presente termo.

E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as cláusulas e condições firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e jurídico, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes.

Boa Vista do Cadeado RS, 12 de agosto de 2025.

João Paulo Beltrão dos Santos

Prefeito Municipal

Contratante

Alexandre Ponciano Serra

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Contratado